



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

LEI Nº 3.228 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício."

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Corrente Exercício, no valor de R\$ 464.550,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) com recurso livre oriundo de alienação de bens através do Leilão 01/2020, para aquisição maquinas e equipamentos, conforme rubricas orçamentárias:

01 – Gabinete do Prefeito	
0101 – Gabinete do Prefeito	
010104 – Administração	
010104122 – Administração Geral	
010104.122.1002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
010104.122.1002.5002 – Imobilizações do Gabinete do Prefeito	
449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 146.000,00
02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
0201 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
020104 - Administração	
020104.122 - Administração Geral	
020104.122.2001 - Adm. da Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
020104.122.2001.5201 - Imobilizações Sec. Municipal de Administração e Finanças	
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
0601- Secretaria Municipal de Saúde	
060110 - Saúde	
060110.122 - Administração Geral	
060110.122.8001 - Administração da Saúde	
060110.122.8001.5801 - Imobilizações da Secretaria de Saúde	
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 180.000,00
07 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
0701- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
070108 - Assistência Social	
070108.122 - Administração geral	
070108.122.9001 - Operacionalização Sec. Assistência Social	
070108.122.9001.5901 - Imobilizações Administração da Sec. Assistência Social	
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros n°. 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40

08 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
0801 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes
080104 - Administração
080104.122 - Administração Geral
080104.122.1010 - Programa de Apoio a Obras
080104.122.1010.5101 - Imobilizações de Obras e Serviços
449052 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 38.550,00

Recurso 192: Alienação de Bens

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial aberto no artigo anterior o recurso oriundo de alienação de bens através do Leilão 01/2020, no valor de R\$ 464.550,00 (quatrocent e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Caso necessário, tendo como limite o mesmo percentual autorizado na Lei Orçamentária do Município de São Francisco para 2020, fica autorizado suplementar e/ou reduzir os créditos adicionais especiais abertos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 10 de Março de 2020.


Evanildo Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal